



## COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO – Nº 020/2023 - 0011 PROGRAMA DE ESTÁGIO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/DF, mediante as condições estipuladas neste comunicado, informa a realização do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento de vagas de estágio no item 2, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final.

### 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Senac-AR/DF – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, é instituição de direito privado e suas contratações são realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

**Cargo:** Estagiário

**Número de Vagas:** Banco de Talentos

**Local de lotação:** Senac DF

#### Requisitos Obrigatórios da Função (Eliminatórios):

**Escolaridade:** Estudantes do ensino técnico e superior dos cursos: Administração, Arquitetura, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Jornalismo, Logística, Marketing, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e propaganda, Recursos Humanos, Segurança do Trabalho, Secretariado escolar e Tecnologia da Informação.

**Observação:** preferencialmente ter disponibilidade para estagiar, pelo menos, 01 ano.

#### Habilidades Desejadas:

- Princípios éticos;
- Confiança;
- Empatia;
- Relacionamento Interpessoal;
- Atitude positiva;
- Motivação;
- Trabalho em equipe;
- Organização e gestão do tempo;
- Capacidade de trabalhar sob pressão;
- Comunicação;

- Flexibilidade;
- Iniciativa;
- Criatividade.

#### **Descrição das atividades do cargo:**

- Apoiar nas rotinas da área de atuação do curso.
- 
- **Bolsa auxílio:** R\$ 1.164,00 (Um mil cento e sessenta e quatro reais).
  - **Carga Horária:** 30h semanais

#### **Benefícios:**

- Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87);
- Recesso remunerado
- Day off no aniversário
- Participação em capacitações
- Acesso ao acervo da biblioteca do Senac DF
- Seguro de Acidentes Pessoais
- Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1. Estar regularmente matriculado e cursando o curso técnico e/ou superior nas formações citadas nesse edital.**

**3.2.** Todos os processos seletivos do SENAC-AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

**3.4.** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para [estagio@df.senac.br](mailto:estagio@df.senac.br).

**3.5.** A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.6.** Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

## **4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1. Prazo de inscrição: 20 a 31 de março de 2023, até às 23h59min.**

**4.2.** O Senac-AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

**4.3.** O Senac-AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

**4.4.** O Senac-AR/DF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo.

**4.5.** O Senac-AR/DF não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição.

**4.6.** Ao cadastrar o currículo, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

**4.7.** Na etapa análise curricular serão consideradas as informações cadastradas no currículo durante o prazo de inscrição; as alterações realizadas após o prazo previsto serão desconsideradas.

**4.8.** O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência nos dias e horários agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre.

**4.9.** Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Senac-AR/DF.

**4.10.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para estagiar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Senac-AR/DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo obedecerá às etapas, a saber:

### **5.1. Etapa 1 – Cadastro do Currículo e Preenchimento e envio do Formulário / Ficha Obrigatória** (etapa eliminatória)

**5.1.1.** Compreende o preenchimento do currículo padrão disponível no site: <https://dfsenac.empregare.com/pt-br/vagas>.

### **5.2. Etapa 2 - Análise de Critérios Iniciais** (etapa eliminatória e classificatória)

**5.2.1.** Serão considerados na análise de critérios iniciais os seguintes itens: escolaridade, mencionado no item 2 deste comunicado, conhecimentos específicos e disponibilidade de estágio.

**5.2.2.** Os candidatos com informações cadastrais incompletas, confusas ou ilegíveis serão eliminados.

**5.2.3.** Serão consideradas apenas as inscrições que estiverem com o questionário “Critério Inicial” respondido.

**5.2.4.** A análise entre a compatibilidade do candidato e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Senac-AR/DF, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

### **5.3. Etapa 3 – Testes On-line** (etapa eliminatória e classificatória)

**5.3.1.** Esta etapa consiste na realização de testes on-line (Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico). O candidato será avaliado acerca do perfil profissional exigido para o cargo que estiver concorrendo.

**5.3.2.** Estarão habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa.

**5.3.3.** Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5(cinco), por vaga, aprovados na etapa de Prova Prática, poderá a critério do Senac-AR/DF, ser procedida a redução da pontuação mínima de 7(sete) para 6(seis), a fim de ampliar a concorrência.

**5.3.4.** Se houver anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

**5.3.5.** Esta etapa terá a pontuação máxima de 10(dez) pontos.

**5.3.6.** O formato de avaliação, de acordo com item 5.3.1, bem como dia e horário serão previamente comunicados através da Plataforma Empregare.

### **5.4. Etapa 4 – Dinâmica de Grupo** (etapa eliminatória e classificatória)

**5.4.1.** Esta etapa consiste na aplicação de técnicas grupais, para analisar as habilidades e as atitudes individuais no processo coletivo, possibilitando aos candidatos a participação de vivências baseadas em situações reais ou não, para avaliá-los em suas relações no trabalho em equipe.

**5.4.2.** Serão avaliadas questões comportamentais de acordo com os seguintes critérios:

- a) Comunicação;
- b) Flexibilidade;
- c) Dinamismo;
- d) Liderança;
- e) Iniciativa;
- f) Negociação;
- g) Postura;
- h) Interesse;
- i) Relacionamento Interpessoal; e
- j) Participação.

**5.4.3.** Esta etapa terá a pontuação máxima de 10(dez) pontos.

**5.4.4.** A pontuação final será definida pela média aritmética simples da pontuação adquirida por candidato, conforme avaliação da ADHO.

### **5.5. Etapa 5 – Entrevista Técnica e Comportamental** (etapa eliminatória e classificatória)

**5.5.1.** Objetiva-se com essa etapa possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo, por meio de Avaliação Individual Técnica e Avaliação Individual Comportamental.

**5.5.2.** A Avaliação Individual Comportamental será realizada por um profissional da área de ADHO.

**5.5.3.** A Entrevista Técnica será realizada por um profissional da área solicitante.

**5.5.4.** Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10(zero a dez).

**5.5.5.** Estarão habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 07(sete) pontos.

Atenção: A Entrevista Técnica poderá ser realizada on-line. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.

Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada etapa e/ou exclusão de etapas, ou alternância de etapas no Processo Seletivo, conforme necessidades evidenciadas no decorrer da seleção

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Para fim de *ranking* (posicionamento) de classificação, fica estabelecida a média igual ou superior a 07(sete) pontos como a classificação final para cada candidato.

**6.2.** Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na etapa de Prova de Conhecimentos Técnicos;
- b) Maior pontuação na média na etapa Dinâmica de Grupo;
- c) Maior pontuação na média das etapas de Avaliação Individual Comportamental e Técnica.

## **7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

**7.1.** O candidato que desejar esclarecer dúvidas deverá encaminhar um e-mail para [estagio@df.senac.br](mailto:estagio@df.senac.br) em até 1(um) dia após a divulgação do resultado.

**7.2.** Não serão aceitos esclarecimentos de dúvidas após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja o estabelecido no item 7.1 deste Comunicado.

## **8. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**8.1.** O candidato selecionado deverá apresentar, para fins de admissão, Declaração de Matrícula, atualizada na área solicitada, documentos pessoais e exame admissional.

**8.2.** Quando do aproveitamento de candidatos classificados no processo seletivo, poderá, a critério do Senac-AR/DF, ser realizada nova avaliação individual técnica e comportamental, podendo resultar em nova classificação dos candidatos, caso haja alteração do gestor imediato e/ou mediato da área requisitante ou a vaga seja destinada a área de atuação distinta do processo seletivo original.

**8.3.** Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas do processo seletivo, poderá a critério do Senac-AR/DF, ser publicada a reabertura do Processo Seletivo.

**8.4.** A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames psicológicos e médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Senac-AR/DF.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste comunicado, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações, que serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico: <https://www.df.senac.br/programa-de-estagio/>

**9.2.** Os candidatos terão o prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação.

**9.3.** A admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.

**9.4.** Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.

**9.5.** O Senac-AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas classificatórias, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões, e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.

**9.6.** Somente será permitida a participação na prova/avaliação, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado no endereço eletrônico: <https://dfsenac.empregare.com/pt-br/vagas>

**9.7.** É responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e prazos, que serão disponibilizados exclusivamente na plataforma Empregare.

**9.8.** Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

**9.9.** Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliações.

**9.10.** Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando bermuda, short, roupas de banho e chinelos.

**9.11.** Serão considerados somente documentos de identidade originais com foto.

**9.11.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**9.11.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90(noventa) dias.

**9.12.** É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

**VITOR DE ABREU CORRÊA**  
DIRETOR REGIONAL INTERINO  
SENAC-AR/DF

Brasília, 20 de março de 2023.  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac-AR/DF